



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 007/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Anexo a presente, enviamos projeto de lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 772.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Trata-se, Senhor Presidente, de um projeto que objetiva a readequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO2017 e Lei Orçamentária Anual.LOA 2017, objetivando a criação de rubricas orçamentárias junto a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agrário para o atendimento as despesas relativas a manutenção das atividades da secretaria e despesas com pessoal, aquisição de materiais, serviços e outras despesas, conforme pode ser verificado no projeto de lei anexo.

Solicitamos que a matéria receba tratamento em regime de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÃO LUIS MENDES SODRÉ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 772.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da Lei nº 4.466/2016, de 24/11/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 – LDO –, com a inclusão do seguintes programas, objetivos, ações, produtos, recursos e valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO

PROGRAMA: 0156 – Desenvolvimento do Turismo

OBJETIVO: Incentivo as ações de desenvolvimento do turismo, através da realização de serviços e aquisições de materiais equipamentos

PRODUTO: Atividade mantida

RECURSO: 01 - Livre

VALOR: R\$ 52.000,00

PROGRAMA: 0010 – Apoio Administrativo

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo da secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agrário

PRODUTO: Atividade mantida

RECURSO: 01 - Livre

VALOR: R\$ 720.000,00

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução orçamentária junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 772.000,00 (Setecentos e setenta e dois mil reais) obedecendo as seguintes classificações:

07.01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
AGRÁRIO**

23695015622280000	Manutenção das atividades do programa	R\$ 52.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 500,00

TOTAL

R\$ 52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07.01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
AGRÁRIO**

04122001021590000	Manutenção das atividades da secretaria e despesa de pessoal, aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessárias a manutenção.	R\$ 720.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 720.000,00

ART. 3º - Servirá de cobertura para o que trata o artigo 2º desta Lei, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

09.01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RURAL**

04122001021590000	Manutenção das atividades da secretaria e despesa de pessoal, aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessárias a manutenção.	R\$ 772.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 451.500,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 772.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal